



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 1
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 408/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:*

RESOLVE

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica **AUTORIZADO** a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 21 de julho de 2026, com a finalidade de **LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA**.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 20 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 2
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 409/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:*

RESOLVE

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 22 de julho de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, 20 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº.410/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:*

RESOLVE

- 1) - DETERMINAR** ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO** a **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 22 de julho de 2026, com a finalidade de **LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA**.
- 3) - Para cobrir as despesas** do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 411/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:

RESOLVE

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 22 de julho de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO - Santo Antônio do

Paraíso

CEP: 86315-000 CNPJ: 75.832.170/0001-31 Telefone: (43) 3224-1151

E-mail: Site:

Página: 1 / 13

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 15/2026

Processo Adm.: 29/2026

Data do Processo: 06/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 29/2026
b) Nr. Licitação: 15/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 20/07/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZABEL NAVARRO CLARO E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ROSA ZANINETTI LANDGRAF, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSPORTE ESCOLAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (52.423.265/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	463989 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL - EMBALAGEM 5KG - 463989 - Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Obs.: AÇÚCAR CRISTAL C/ 5 KG Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Unidade: Embalagem 5 kg. Marca: GLOBO	400,000	EMB	11,45	4.580,00
6	458904 - ARROZ BENEFICIADO - AGULHINHA - 5 QUILOGRAMA - 458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Obs.: ARROZ LONGO FINO TIPO 1. Embalagem com 5 kg polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade: Embalagem 5 KG. Marca: CAIUA	520,000	EMB	14,50	7.540,00
7	460501 - AVEIA BENEFICIADA - FLOCOS FINOS - 200 GRAMAS - 460501 - Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. Obs.: AVEIA FLOCOS finos produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem secundária de fardos	230,000	EMB	2,40	552,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 6
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

	plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade: Embalagem 200 G. Marca: HIPER BOM					
9	232144 - BISCOITO DOCE MARIA - EMBALAGEM 360 A 400 GRAMAS - 232144 - Biscoito Apresentação: Redondo, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce. Embalagem contendo 360 a 400 gramas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	150,000	EMB	4,95	742,50	
	Marca: NINFA					
16	463690 - CANJICA BRANCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - 463690 - CANJICA, grupo: especial, nº 3, subgrupo: despelculada, classe: branca, qualidade: tipo 1, característica adicional: não transgênico. Unidade: Embalagem 500,00 G.	50,000	EMB	3,00	150,00	
	Marca: AMAFIL					
39	462691 - GELEIA DE FRUTAS DIET, SABOR VARIADO - POTE 250 GRAMAS - 462691 - Geleia Tipo: Frutas, Sabor: Variado, Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet. Sem Glúten. Pote 250 gramas.	140,000	POTE	17,55	2.457,00	
	Marca: AMORE					
41	447138 - IORGUTE NATURAL DESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM 140 A 170 GRAMAS - 447138 - Iogurte Natural Teor Gordura: Desnatado, Sabor: Sem Sabor, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Tipo Restrição: Zero Lactose. Embalagem 140 a 170 gramas.	170,000	EMB	4,38	744,60	
	Marca: FRIMESA					
42	446701 - IORGUTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR. EMBALAGEM 170 GRAMAS - 446701 - Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor Unidade: Embalagem 170,00 G. Obs: IOGURTE NATURAL. Embalagem plástica, contendo 170g, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VIGOR OU NESTLE OU BATAVO.	80,000	EMB	4,62	369,60	
	Marca: FRIMESA					
43	462824 - LEGUME EM CONSERVA TIPO MILHO VERDE - EMBALAGEM 170 GRAMAS - 462824 Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Obs.: Milho verde em conserva. Unidade: Embalagem 170 G	160,000	EMB	2,60	416,00	
	Marca: FUGINI					
44	483497 - LEGUME IN NATURA TIPO INHAME JAPONÊS - QUILOGRAMA - 483497 - Legume In Natura Tipo 1: Inhame Japonês. Observação: De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos.	60,000	KG	9,39	563,40	
	Marca: BATISTA					
45	463760 - LEGUME IN NATURA - BATATA BAROA/MANDIOQUINHA - KG - 463760 - Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha Orgânico. Obs.: BATATA SALSA - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do	100,000	KG	10,95	1.095,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

produto até o local de entrega. Unidade: Quilograma.

Marca: BATISTA

52 461028 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - 1 LITRO - 461028 - Leite 80,000 UN 5,00 400,00
Soja Aspecto Físico: Líquido, Sabor: Natural, Uso: Oral,
Características Adicionais: Isento De Sacarose, Lactose e
Colesterol. Embalagem 1 litro.
Marca: LIDER

Total do Participante: 19.610,10

Participante: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (36.038.989/0001-70)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	240574 - BISCOITO - POLVILHO - PACOTE - 200 G. - 240574 - Biscoito, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho. Unidade: Pacote 200,00 G Obs: BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN E LEITE, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. Marca: casa santa	400,000	PCT	9,19	3.676,00
17	236613 - CHÁ TIPO MATE - SABOR NATURAL - 250 GRAMAS - 236613 - Chá Alimentação. Tipo: Chá Mate. Uso: Alimentício. Sabor: Natural. Obs.: CHÁ MATE TOSTADO 250 gr Chá mate tostado natural de primeira qualidade. Produto de primeira qualidade, constituído pelas folhas e talos de erva-mate tostados. Embalagem com 250 gr, em conformidade com a legislação específica vigente, resolução - rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LEÃO, DR. OETKER, NATURAL. Unidade: Caixa 250 G. Marca: sabiá	500,000	CX	2,98	1.490,00
25	446536 - CREME DE LEITE TIPO NATA - EMBALAGEM 300 GRAMAS - 446536 - Creme de leite, teor gordura: acima de 40% de gordura, processamento: pasteurizado, características adicionais: creme tipo nata Unidade: Embalagem 300 G. OBS: NATA, pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contêm derivados de leite. Embalagem 300g. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no Ministério da Agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA FRIMESA, PIRACANJUBA OU MOCOCA. Marca: mococa	40,000	EMB	9,25	370,00
35	464401 - FRUTA - MAÇÃ FUJI - QUILOGRAMA - 464401 - Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural. Obs.: Maçã de primeira qualidade, frescas e são, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Unidade: Quilograma. Marca: ceasa	300,000	KG	3,97	1.191,00
36	464405 - FRUTA - MAMÃO FORMOSA - QUILOGRAMA - 464405 - Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. Observação: MAMÃO formosa, aspecto: in natura. Fresco, apresentação: inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Marca: ceasa	100,000	KG	4,50	450,00
38	464425 - FRUTA - PERA WILLIAMS - QUILOGRAMA - 464425 - Fruta, tipo: pera williams, apresentação: natural. Observação: PERA de primeira qualidade, frescas e são, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No	60,000	KG	8,50	510,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 8
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

	ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas				
	Marca: ceasa				
46	463754 - LEGUME IN NATURA - BATATA INGLESA - QUILOGRAMA - 463754 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. Obs.: BATATA INGLESA, bintje, classificação: extra, aspecto: in natura, fresca, apresentação: nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Unidade: Quilograma.	360,000	KG	2,99	1.076,40
	Marca: ceasa				
47	463781 - LEGUME IN NATURA - CEBOLA BRANCA - QUILOGRAMA - 463781 - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca. Obs.: CEBOLA ASPECTO: in natura. Fresca, tipo: branca, aparência: cabeça, com casca, apresentação: de primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofo, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Unidade: Quilograma.	150,000	KG	3,49	523,50
	Marca: ceasa				
62	446618 - OVO BRANCO, ORIGEM GALINHA - BANDEJA 30 UNIDADES - 446618 - Ovo. Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Grande. Obs.: OVO, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Unidade: Bandeja 30 unidades.	280,000	BJ	17,39	4.869,20
	Marca: RS				
83	463753 - LEGUME IN NATURA - BATATA DOCE - KG - 463753 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce Orgânico. Obs.: BATATA, DOCE - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Unidade: Quilograma.	60,000	KG	5,68	340,80
	Marca: ceasa				
84	463796 - LEGUME IN NATURA - PEPINO - QUILOGRAMA - 463796 - Legume in natura, tipo: pepino. Observação: PEPINO de primeira qualidade, frescas e sãs, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Unidade: Quilograma.	100,000	KG	5,36	536,00
	Marca: ceasa				
85	445995 - LEITE FLUIDO UHT INTEGRAL - CAIXA COM 1 LITRO - 445995 - LEITE FLUIDO, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. Unidade: Caixa 1,00 L. Obs.: Leite fluido UHT, integral.	200,000	CX	5,05	1.010,00
	Marca: ceasa				
86	458985 - MACARRÃO - CABELO DE ANJO - 500 GRAMAS - 458985 Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Cabelo De Anjo. Obs.: MACARRÃO COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO 500 GRAMAS Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, deveria ser fabricado a partir de materiais primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deveria turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, ORSI OU GALO.	50,000	EMB	6,30	315,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Unidade: Embalagem 500 G.
Marca: ceasa

Total do Participante: 16.357,90

Participante: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (56.239.565/0001-80)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	463707 - BATATA PROCESSADA FRITA - TIPO BATATA PALHA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - 463707 - BATATA PROCESSADA, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo. Unidade: Embalagem 500,00 G. Marca: MAIS SABOR	160,000	EMB	20,90	3.344,00
21	463857 - CONDIMENTO - AÇAFRÃO - 50 GRAMAS - 463857 - Condimento, tipo: açafraão, apresentação: pó. Observação: em pó, em embalagens de no mínimo 50g, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: A NATUREZA	30,000	EMB	2,20	66,00
22	463912 - CONDIMENTO TIPO NOZ MOSCADA - EMBALAGEM 50 GRAMAS - 463912 - Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: pó Unidade: Embalagem 50 gramas OBS: NOZ MOSCADA - Embalagem de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: A NATUREZA	200,000	EMB	2,45	490,00
27	458923 - FARINHA DE MANDIOCA - BIJUSADA - EMBALAGEM 1KG - 458923 - Farinha de Mandioca. Grupo: Bijusada. Subgrupo: Branca. Acidez: Alta Acidez. Teor de Amido: Teor de Amido Único. Obs.: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU Farinha de mandioca TIPO 1, fabricada a partir de matérias primas limpa, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEUSA, PINDUCA OU YOKI. Unidade: Embalagem 1 kg. Marca: PINDUCA	100,000	EMB	10,10	1.010,00
40	463699 - GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GRAMAS - 463699 Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal. Obs.: MARGARINA com sal, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e / ou Agricultura. Respeitando as embalagens de modo que não se apresente estufadas ou alteradas. Unidade: Embalagem 500 G. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA QUALY, VIGOR OU DELÍCIA. Marca: DORIANA	130,000	EMB	6,98	907,40
48	464569 - LEGUMINOSA - GRÃO DE BICO - 500 GRAMAS - 464569 - Leguminosa, variedade: grão de bico. Observação: GRÃO DE BICO, embalagem de 500 g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes. Unidade: Embalagem 500g. Marca: A NATUREZA	60,000	EMB	5,99	359,40
49	464574 - LEGUMINOSA - LENTILHA VERDE - 500 GRAMAS - 464574 - Leguminosa, variedade: lentilha verde. Observação: LENTILHA embalagem contendo 500 g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data	60,000	EMB	7,90	474,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 10
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

	de entrega do produto e prazo de validade. Unidade: Embalagem 500g. Marca: A NATUREZA				
50	464553 - LEGUMINOSA - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - EMBALAGEM 1 KG - 464553 - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Unidade: Embalagem 1,00 KG. Obs.: FEIJÃO CARIOCA tipo 1, primeira qualidade, embalagem plástica de 1kg. Feijão carioca de fácil grau de cozimento, sem pedras e outras sujidades. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: DONA IZAURA	600,000	EMB	7,86	4.716,00
51	446019 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS - 446019 - Leite Em Pó. Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral. Solubilidade: Instantâneo. Obs.: LEITE EM PÓ Contendo leite integral, soro de leite, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLUTEN E GORDURA TRANS. Embalagem com 400 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA, POLLY OU ITALAC. Unidade: Embalagem 400 G. Marca: SÃO GABRIEL	180,000	EMB	14,00	2.520,00
53	458952 - MACARRÃO - ESPAGUETE INTEGRAL - 500 GRAMAS - 458952 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Integral, Apresentação: Espaguete. Obs.: MACARRÃO INTEGRAL, macarrão espaguete, penne, talharim ou parafuso integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Unidade: Quilograma. Marca: FLORIANI	130,000	EMB	4,95	643,50
58	446396 - MANTEIGA SEM SAL E ZERO LACTOSE - POTE 200 GRAMAS - 446396 - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Sem Sal, Tipo Restrição: Zero Lactose. Pote 200 gramas. Marca: TIROL	75,000	POTE	12,00	900,00
60	462122 - MILHO DE PIPOCA - AMARELA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - 462122 - MILHO DE PIPOCA, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly Unidade: Embalagem 500,00 G Marca: SABOR SUL	90,000	EMB	4,00	360,00
71	461092 - SAL REFINADO - PACOTE 1KG - 461092 - Sal. Tipo: Refinado. Aplicação: Alimentícia. Teor Máximo Sódio: 390 MG/G. Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Obs.: SAL REFINADO Sal refinado iodado. Pacote de 1 kg. Sal refinado extra com iodato de potássio e antiumectante. Somente será considerado próprio para consumo o sal que contiver teor igual ou superior a 15 miligramas ate o limite máximo de 45 miligramas de iodo por quilograma de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigente, segundo a resolução rdc n 23, de 24 de abril de 2013. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade: Pacote 1kg Marca: DELICIA	140,000	PCT	1,45	203,00
73	217096 - VINAGRE DE ÁLCOOL - FRASCO 750 MILILITROS - 217096 - Vinagre. Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar. Tipo: Neutro. Acidez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Obs.: VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, frascos de 750 ml, o sabor deve ser ácido, odor e cor característicos. A acidez volátil em ácido acético deve ser de no mínimo 4%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade: Frasco 750 ml. Marca: HEINIG	100,000	FR	1,78	178,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 11
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

74	474371 - ARROZ BENEFICIADO - INTEGRAL - 1 QUILOGRAMA - 474371 - Arroz beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Observação: ARROZ INTEGRAL, do tipo integral. Embalagens de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: SOLITO	70,000	KG	6,75	472,50
75	483634 - BALA TIPO PIRULITO - SABOR VARIADO - PACOTE 1KG - 483634 - Bala Tipo: Pirulito, Sabor: Variado. UNIDADE: Pacote de 1 kg. Marca: SANTA FE	150,000	PCT	19,78	2.967,00
87	244051 - ÓLEO DE COCO PASTOSO INDUSTRIAL - EMBALAGEM 250ML - 244051 - Óleo Coco Componente Básico: Coco Desidratado, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Amarela, Aplicação: Industrial. Embalagem 250 ml. Marca: DUCOCO	30,000	EMB	19,75	592,50

Total do Participante: 20.203,30

Participante: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (62.390.734/0001-81)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	463584 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS - 463584 - Café Intensidade: Média, Empacotamento: Almofada, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO, ITAMARATY OU CAFÉ PELE. Unidade: Pacote 500 gramas. Marca: BRASIL	500,000	PCT	20,40	10.200,00
19	463938 - CONDIMENTO ALHO EM CABEÇA - QUILOGRAMA - 463938 - Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça. Obs.: ALHO IMPORTADO, aspecto: in natura. Fresco, aparência: cabeça, apresentação: sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Unidade: Quilograma. Marca: CEASA	120,000	KG	17,35	2.082,00
29	459015 - FARINHA DE MILHO - BIJUSADA - EMBALAGEM 1KG - 459015 - Farinha de Milho. Grão: Amarelo. Tipo: Bijú. Apresentação: Torrada. Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico. Obs.: FARINHA DE MILHO SECA BIJUZADA C/ 01 KG Farinha de milho bijusada TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar umidade máxima de 15%. As farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade: Embalagem 1 kg. Marca: AGROBAL	100,000	EMB	4,25	425,00
30	470688 - FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ - EMBALAGEM 1KG - 470688 Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: Fubá. Característica Adicional: Não Transgênico. Obs.: FUBA DE MILHO AMARELO C/ 01 KG Fubá amarelo tipo 1 de primeira qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho de germinado ou não. Umidade máxima de 15%. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade: Embalagem 1 kg. Marca: AGROBAL	350,000	EMB	2,42	847,00
31	460263 - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM 5KG - 460263 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Embalagem 5,00 KG.	150,000	EMB	15,99	2.398,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 12
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Obs: FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COAMO, RENATA, ANACONDA. Marca: GLOBO							
37	464422 - FRUTA - MELÃO AMARELO - QUILOGRAMA - 464422 - Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. Observação: MELÃO amarelo, tamanho: médio, aspecto: in natura. Fresco, apresentação: inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Marca: CEASA	60,000	KG	5,00	300,00		
54	458955 - MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GRAMAS - 458955 - Macarrão, ingredientes adicionais: com ovos. Teor de umidade: massa seca. Base da massa: de sêmola/semolina. Apresentação: Espaguete. Obs.: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete, de primeira qualidade. Pacotes com 500g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, ORCI OU GALO. Marca: JOIA	270,000	EMB	2,95	796,50		
56	458980 - MACARRÃO PARAFUSO - 500 GRAMAS - Macarrão, teor de umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Parafuso. Obs.: MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. Macarrão com ovos pasteurizados tipo parafuso de primeira qualidade. Pacotes com 500g. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, ORSI OU GALO. Unidade: Embalagem 500 G. Marca: JOIA	320,000	EMB	2,95	944,00		
57	458965 - MACARRÃO AVE MARIA - 500 GRAMAS - 458965 - Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso. Obs.: MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA Macarrão com ovos tipo ave maria, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem de polietileno contendo 500 gr. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade: Embalagem 500 G. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, ORSI OU GALO. Marca: JOIA	260,000	EMB	2,95	767,00		
61	463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA - 900 ML - 463692 - Óleo Vegetal Comestível. Tipo qualidade: tipo 1. Espécie vegetal: soja. Tipo: puro. Obs.: ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas pet de 900 ml. Validade de 6 meses na data de entrega. Unidade: Embalagem 900 ML. Marca: COAMO	500,000	EMB	6,89	3.445,00		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 13

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

70	217785 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - GARRAFA 2 LITROS - 217785 - REFRIGERANTE, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Unidade: Embalagem 2,00 L. Marca: GUARATUBA	260,000	GRF	4,39	1.141,40
72	463832 - VERDURA IN NATURA - ALFACE CRESPA - UNIDADE - 463832 - Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Unidade: Unidade. Marca: CEASA	350,000	UN	4,08	1.428,00

Total do Participante: 24.774,40

Participante: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (58.329.006/0001-97)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
63	464468 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - EMBALAGEM 1 KG - 464468 - Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada. Unidade: Quilograma. OBS: POLPA DE FRUTA CONGELADA polpa de fruta congelada, embalagem de 1 kg com rendimento médio de 10 litros, sabor abacaxi. A polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiológicos fixados pela normativa nº 01 de 07/01/2000, do ministério da agricultura e abastecimento. Deverá ser entregue congelada. Marca: maquea polpas	300,000	KG	25,30	7.590,00
64	464484 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - EMBALAGEM 1KG - 464484 - Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada. OBS: POLPA DE FRUTA CONGELADA polpa de fruta congelada, embalagem de 1 kg com rendimento médio de 10 litros, acerola, a polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiológicos fixados pela normativa nº 01 de 07/01/2000, do ministério da agricultura e abastecimento. Deverá ser entregue congelada. Marca: maquea polpas	210,000	KG	13,50	2.835,00
65	464474 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM 1KG - 464474 - Polpa de fruta, tipo: Maracujá, apresentação: congelada. OBS: POLPA DE FRUTA CONGELADA polpa de fruta congelada, embalagem de 1 kg com rendimento médio de 10 litros, maracujá. A polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiológicos fixados pela normativa nº 01 de 07/01/2000, do ministério da agricultura e abastecimento. Deverá ser entregue congelada. Marca: maquea polpas	200,000	KG	27,00	5.400,00
66	464461 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO - EMBALAGEM 1KG - 464461 - Polpa de fruta, tipo: morango, apresentação: congelada. Unidade: Quilograma. OBS: POLPA DE FRUTA CONGELADA polpa de fruta congelada, embalagem de 1 kg com rendimento médio de 10 litros, sabor morango. A polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiológicos fixados pela normativa nº 01 de 07/01/2000, do ministério da agricultura e abastecimento. Deverá ser entregue congelada. Marca: maquea polpas	250,000	KG	17,00	4.250,00

Total do Participante: 20.075,00

Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (54.205.260/0001-22)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	463554 - ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS - 463554 - Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem 400 gramas. Equivalente, similar ou superior a marca NESTLÉ, TODDY, 2 CORAÇÕES. Marca: D'mille	40,000	EMB	4,37	174,80
3	264444 - AMENDOIM IN NATURA TAMANHO MÉDIO - PACOTE 500 GRAMAS - 264444 - Amendoim In Natura. Tipo: 1. Tamanho Médio. Apresentação com casca. Unidade: Pacote 500 gramas. Marca: D'mille	70,000	PCT	5,62	393,40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:	EDIÇÃO		PÁG. 14
2026	Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

4	467050 - AMIDO DE MILHO TIPO FÉCULA - EMBALAGEM 1 KG - 80,000 EMB 12,99 1.039,20 467050 - Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula. UNIDADE: Embalagem de 1 kg Marca: D'mille	
5	481086 - AMIDO DE MANDIOCA - POLVILHO AZEDO - 500 GRAMAS - 481086 - Amido. Base: De Mandioca. Grupo: Fécula. Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo. Aspecto Físico: Tipo 1. Obs.: POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR) Produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Unidade: Embalagem 500 G. Marca: D'mille	60,000 EMB 3,93 235,80
12	389172 - BISCOITO SABOR MAIZENA - PACOTE 350 a 360 GRAMAS - 389172 - Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem recheio, enriquecido vitaminas, 0% gordura trans, Unidade: Pacote 350 a 360 G Obs: BOLACHA TIPO MAIZENA Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho e aromatizante. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Pacote contendo 350 a 360 gr, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, MARILAN OU MABEL. Marca: Racine	700,000 PCT 3,72 2.604,00
13	232930 - BISCOITO SALGADO, SABOR CREAM CRACKER - 350 A 360 GRAMAS - 232930 - Biscoito. Apresentação: Quadrado. Sabor: Cream Cracker, Classificação: Salgado. Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Obs.: BISCOITO CREAM CRACKER Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, estabilizante de lecitina de soja. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 350 a 360g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, MARILAN OU MABEL. Unidade: Pacote 350 a 360G. Marca: Racine	350,000 PCT 3,72 1.302,00
14	463532 - CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS - 463532 Cacau. Apresentação: Pó. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Obs.: CACAU EM PÓ PURO Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxico contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MÃE TERRA, HARALD OU NESTLE. Unidade: Pacote 500 G. Marca: D'mille	120,000 PCT 15,29 1.834,80
18	427816 - COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - 427816 - COCO RALADO, Ingredientes: Amêndoa De Coco. Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten. Apresentação: Desidratado E Triturado. Obs: desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Embalagem 100g Marca: D'mille	100,000 PCT 4,99 499,00
20	463908 - CONDIMENTO TIPO MANJERICÃO DESIDRATADO - PACOTE 50 GRAMAS - 463908 - Condimento Tipo: Manjeriçao, Apresentação: Desidratado. Pacote 50 gramas. Marca: D'mille	200,000 EMB 1,48 296,00
23	463937 - CONDIMENTO TIPO URUCUM EM PÓ - EMBALAGEM 500 GRAMAS - 463937 - CONDIMENTO, tipo: urucum, apresentação:	120,000 EMB 3,93 471,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 15
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

	pó. Embalagem 500 gramas Obs. COLORAU em pó fino, homogênea, e coloração vermelha viva. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deve apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Marca: D'mille					
24	463916 - CONDIMENTO TIPO ORÉGANO - 463916 - Condimento. Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado. Obs.: ORÉGANO. Embalagem em pacote de 500 gramas. Marca: D'mille	90,000	UN	17,37	1.563,30	
26	433827 - FARINHA DE ARROZ BRANCA - EMBALAGEM 500 G - 433827 - Farinha Arroz Ingrediente: Arroz, Características Adicionais: Massa Alimentícia, Tipo: Seca, Cor: Branca. Farinha de Arroz para elaboração de produtos para dietas alimentares especiais, isentas de glúten. Embalagem 500 gramas. Marca: D'mille	120,000	EMB	5,73	687,60	
28	459072 - FARINHA DE MILHO TIPO CANJIQUINHA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - 459072 - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, Característica Adicional: Transgênico. Embalagem 500 gramas. Marca: D'mille	130,000	EMB	1,91	248,30	
32	280730 - FARINHA DE QUIBE - EMBALAGEM 500 GRAMAS - 280730 - Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: pré-cozida Unidade: Saco 500,00 G. Obs: TRIGO PARA QUIBE Grãos de trigo selecionado, pré-cozido e moído, Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 6 meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ZAELI, YOKI OU ALCOBACA. Marca: D'mille	120,000	SC	5,69	682,80	
33	459596 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO - EMBALAGEM 10 GRAMAS - 459596 - FERMENTO, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado. Unidade: Embalagem 10,00 G. Marca: Atalaia	260,000	EMB	0,99	257,40	
34	459586 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM 100 GRAMAS - 459586 Fermento. Tipo: Químico. Apresentação: Pó. Obs.: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fermento químico de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e cálcio. Embalagem em lata de 100g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ROYAL, DR. OETKER OU DONA BENTA. Unidade: Embalagem 100 g. Marca: D'mille	300,000	EMB	3,57	1.071,00	
55	459001 - MACARRÃO DE LETRINHAS (ALFABETO) - EMBALAGEM 500 GRAMAS - 459001 - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: letrinhas Unidade: Embalagem 500,00 G. Obs.: MACARRÃO TIPO LETRINHAS (alfabeto) embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Galo	60,000	EMB	4,82	289,20	
59	459670 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 459670 - Massa de Tomate. Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. Obs.: EXTRATO DE TOMATE Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 1,02 kg de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do	850,000	EMB	11,08	9.418,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 16

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, POMAROLA OU QUERO. Unidade: Embalagem 1,02 KG. Marca: Olé						
68	446675 - REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM 180 GRAMAS - 446675 - Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Tipo Restrição: Zero Lactose. Unidade: Embalagem 180 gramas. Marca: Tirol	100,000	EMB	8,84	884,00	
78	463971 - CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - EMBALAGEM 1KG - 463971 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos. Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas e Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar. Embalagem 1kg. Marca: Alca Foods	120,000	EMB	19,18	2.301,60	
79	463856 - CONDIMENTO TIPO ALECRIM DESIDRATADO - PACOTE 50 GRAMAS - 463856 - Condimento Tipo: Alecrim, Apresentação: Desidratado. Pacote 50 gramas. Marca: D'mille	100,000	EMB	3,58	358,00	
88	464524 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM 1KG - 464524 - Polpa De Fruta Tipo: Morango, Amora e Framboesa, Apresentação: Congelada. OBS: POLPA DE FRUTA CONGELADA polpa de fruta congelada, embalagem de 1 kg com rendimento médio de 10 litros, sabor morango, amora e framboesa (frutas vermelhas). A polpa de fruta deverá observar os limites máximos microbiológicos fixados pela normativa nº 01 de 07/01/2000, do ministério da agricultura e abastecimento. Deverá ser entregue congelada. Marca: Maquea	60,000	KG	26,07	1.564,20	
89	446648 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM 50 GRAMAS - 446648 - Queijo. Origem: De Vaca. Variedade: Parmesão. Apresentação: Ralado. Obs.: QUEIJO PARMESÃO, ralado, embalagem com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VIGOR, PARMISSIMO OU PRESIDENT. Unidade: Embalagem 50 G. Marca: Bretutti	100,000	EMB	3,49	349,00	
90	301513 - SEMENTE TIPO LINHAÇA - EMBALAGEM 250 GRAMAS - 301513 - Semente Espécie: Linhaça, Aplicação: Culinária. Embalagem 250 gramas. Marca: D'mille	40,000	EMB	5,92	236,80	
91	457585 - SEMENTE TIPO CHIA - EMBALAGEM 250 GRAMAS - 457585 - Semente Tipo: Herbácea, Espécie 1: Chia. Embalagem 250 gramas. Marca: D'mille	80,000	EMB	11,20	896,00	

Total do Participante: 29.657,80

Total Geral: 130.678,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Alimentação Escolar Centro Municipal de Educação Infantil	05.003.12.306.0008.2066.3.3.90.32.00	R\$ 60.000,00
Alimentação Escolar Centro Municipal de Educação Infantil	05.003.12.306.0008.2066.3.3.90.32.00	R\$ 21.556,45
Programa de Alimento Escolar	05.001.12.306.0008.2053.3.3.90.32.00	R\$ 60.000,00
Programa de Alimento Escolar	05.001.12.306.0008.2053.3.3.90.32.00	R\$ 32.058,80

Santo Antônio do 20/07/2026

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 17
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



Plano Municipal de

ASSISTENCIA SOCIAL

DE

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR

2025 a 2029



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 18

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social do município vem através deste documento intitulado **Plano Municipal de Assistência Social (2025-2029): “Proteção Social para todos (as) os (as) Brasileiros (as) e munícipes”** reforça o compromisso desta política com a garantia dos direitos socioassistenciais, de forma democrática e participativa e com transparência pública. Sua elaboração expressa um novo estágio de amadurecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O planejamento de longo prazo constitui tarefa bastante desafiadora no campo das políticas públicas. No caso da Assistência Social, o planejamento do Plano Municipal no município encontra-se respaldado no NOB/SUAS 2012.

A elaboração da proposta ora apresentada está ancorada nas deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social, também contribuíram para enriquecer este planejamento os debates realizados em 2016 e 2017, nos Encontros Regionais Colegiados Municipais da Assistência Social – COGEMAS.

Soma – se a este processo as iniciativas da Secretaria Municipal de Assistência Social com a equipe do Órgão Gestor e o Conselho Municipal de Assistência Social, além de outros representantes da Sociedade Civil, Ministério Público e Judiciário, amparado na participação social e na construção coletiva. A proposta do Plano Municipal (2025/2029) reflete os anseios da área de aprimoramento do SUAS e de fortalecimento da capacidade de resposta das políticas às necessidades sociais do município. **A Assistência Social acessível a todos (as) os (as) munícipes**, considerando as diversidades e especificidades do público e do território, é o horizonte que se projeta para orientar o próximo Quadriênio.

I - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Histórico Em 1936, as famílias de Sebastião Alves, Pedro Veiga, Salvador Dias Machado, Francisco Dias e Diogo Navarro Urupês, atraídas pela fertilidade do solo, instalaram-se na região, dedicando-se ao cultivo do café e cereais, dando início, assim, à formação de um pequeno núcleo urbano. A colonização efetiva da região ocorreu somente 14 anos depois, ou seja, em 1950, quando João Gerardis, proprietário de uma gleba de terras na localidade, determinou a medição e divisão da mesma, em lotes e datas executadas pelo engenheiro Elias Daher e pelo agrimensor Eugênio Machado de Almeida, colocando-os à venda. Em pouco tempo, todos os lotes e datas foram vendidos a elementos vindos de vários estados da nação dando ensejo a um rápido desenvolvimento do povoado, que recebeu a denominação de “Patrimônio do Dez” Ainda em 1950, os moradores construíram a primeira capela, dedicada a Santo Antônio, seu padroeiro. O topônimo constitui homenagem a Santo Antônio, padroeira do município, acrescido da palavra Paraíso. Gentílico: santo-antoniense Formação Administrativa Distrito criado com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 19
----------------------------	----------------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

a denominação de Santo Antônio do Pari, pela lei estadual nº 1542, de 14-11-1954, subordinado ao município de São Jerônimo da Serra. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Santo Antônio do Pari, figura no município de São Jerônimo da Serra. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960 Elevado à categoria de município com a denominação de Santo Antônio do Pari, pela lei estadual nº 4.245, de 25-07-1960, desmembrado do município de São Jerônimo da Serra. Sede no antigo distrito de Santo Antônio do Pari. Constituído do distrito sede. Instalado em 29-10-1961. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Pela lei estadual nº 4865, de 12-05-1964, o município de Santo Antônio do Pari tomou a denominação de Santo Antônio do Paraíso. Pela lei estadual nº 4964, de 18-11-1964, é criado o distrito de São Judas Tadeu e anexado ao município de Santo Antônio do Paraíso (ex- Santo Antônio do Pari). Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 2 distritos: Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alteração toponímica municipal Santo Antônio do Pari para Santo Antônio do Paraíso, alterado pela lei estadual nº 4865, de 12-05- 1964.

ELEVAÇÃO A MUNICÍPIO

A história de Santo Antônio do Paraíso está intimamente ligada à de São Jerônimo da Serra, dele se desmembrando somente em 1954. São Jerônimo da Serra foi fundada em 1.854, com a finalidade de catequizar os índios Caingangues que habitavam a região. A direção do aldeamento, que recebeu o nome de aldeamento de SANTO TOMAS DE PAPANDUVA, foi entregue ao sertanista JOAQUIM FRANCISCO LOPES, que foi substituído em 1.867 por Frei Luiz de Cemitille.

Conforme a Lei n.1542 de 14/11/1954, Santo Antônio do Pary, como era denominado, foi elevada a categoria de Distrito pertencente ao Município de São Jerônimo da Serra, a 25/07/1960, com a Lei no 4.245, foi elevado a Município, desmembrando-se do Município de origem. A partir de 12/05/64, com a Lei nº 4.865, passou a chamar-se definitivamente SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, sendo instalado oficialmente no dia 29/10/61.

Instalou-se o Cartório de Registro Civil e Anexos em 1953, sendo seu primeiro Titular o Sr. OSCAR DE MENEZES VIERA, ao qual sucedeu o Sr. OSWALDO ALCANTARA FERREIRA.

Desmembrado do Município de São Jerônimo da Serra pela Lei nº 4.245, de 25/07/1960 e instalado em 10 de setembro de 1960, sendo seu Primeiro Prefeito o Sr. OSCAR MENEZES VIEIRA (Decreto 31 361 de 10 de agosto de 1960), o qual exerceu a função de Prefeito até 30 de novembro de 1960, sucedendo-lhe o Sr. SALOMÃO BONIFÁCIO, ERNESTO DIAS RIBEIRO E JOAO MARIA BUENO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 20
----------------------------	----------------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Com o advento das eleições foi eleito em 03 de outubro de 1961 o Sr. ALCIDES ALEIXO DE OLIVEIRA, instalou-se no mesmo ano a Coletoria Estadual, sendo seu primeiro titular o Sr. REDUCINO SOARES DE CAMARGO. Em 1964 passou a cidade de Santo Antônio do Paraíso a denominar-se com a designação atual pela Lei 4.868 de 12 de maio.

Em 29 de Outubro de 1961, foi instalado oficialmente o Município de Santo Antônio do Paraíso, com a posse do primeiro Prefeito eleito pelo Voto Popular, o Sr. ALCIDES ALEIXO DE OLIVEIRA.

Possuem o Município dois núcleos urbanos: o da sede Municipal e Vila São Judas Tadeu (Ex. Aviação), originário esse nome do fato de ali ter sido instalado um pequeno campo pouso de em 1953, pelo proprietário das terras o Sr. ROMAO POLLY.

São Judas Tadeu foi elevado à categoria de Vila pela Lei no 4.964, de 18/11/1964 e instalado no Cartório de registro Civil em 12 de abril de 1965, sendo seu primeiro titular o Sr. SUZA DA SILVA FRANÇA. Santo Antônio do Paraíso possui localização espetacular.

Santo Antônio do Paraíso fica às margens da Rodovia asfáltica PR-218. Pertencendo a Comarca de Congonhinhas, possui 01 Distrito Administrativo - São Judas Tadeu.

Localizado no Norte do Paraná, 680 metros acima do nível do mar.

PADROEIRO

- Santo Antônio (13/06)

DATA DE COMEMORAÇÃO

- 25 DE JULHO

LIMITES

- NORTE: Nova Fátima



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

- SUL: São Jerônimo da Serra

- LESTE: Congonhinhas

- OESTE: Santa Cecília do Pavão e São Sebastião da Amoreira.

- SOLO: Terra Roxa

DISTANCIA A CAPITAL DA CURITIBA

- 460 km

Aos Habitantes do Município dá o nome de "SANTOANTONIENSE"

II - IDENTIFICAÇÃO

Município: – PR

Nível de Gestão: Básica.

Porte Populacional: Porte I.

Período de Execução do Plano Municipal de Assistência Social: 2025 a 2029.

Responsável(s) pela elaboração:

Nome:	Função/Cargo:	Vínculo	Representação:
Vera Lucia Marangoni Martinelli	Secretaria de Assistência Social	Comissionada	Gestão Assistência Social
Elias Alves Marçal de Oliveira	Assistente Social	Concursado	CRAS
Célia Maria Mantovani Bento	Coordenadora	Concursada	CRAS
Reinaldo Esperandin do Prado	Gestora e Operadora do Programa Bolsa Família	Concursada	CRAS

II. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 22
----------------------------	----------------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte: PEQUENO I

CGC/CNPJ: 75.832.170/0001-31

Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO

UF: PR

Endereço: AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS 886 CENTRO

CEP: 86315-000

Telefone: 43-3224-1151

Fax: 43 - 3224-1151

Email: secretaria.sap@bol.com.br

Prefeito: Devanir Martinelli

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (secretaria ou órgãos congêneres)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 75.832.170/0001-31

Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO

UF: PR

Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas 886 centro

CEP: 86315-000

Telefone: 43-3224-1387

Fax: 43 - 4332241151

Email: cras.sap@hotmail.com

Gestor: Vera Lucia Marangoni Martinelli



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 23
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.038.772/0001-90

Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congênere

Telefone: 43-3224-1387

Ato de Criação: LEI -Número Ato: 297 - Data Assinatura: 28/03/1996 - Data Publicação: 29/03/1996

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO

UF: PR

Endereço: AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS 886

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da Seguridade Social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social. O compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Santo Antônio do Paraíso se dá através da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo a atribuição de aprimorar a política municipal de Assistência Social de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de Proteção Social Básica e proteção Social Especial, com monitoramento e avaliação das ações a serem aplicadas visando os resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade nos atendimentos à população. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar e implementar as políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial.

Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

**ANO:
2026**

**EDIÇÃO
Nº 2.552**

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 24

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

I - O combate as Questões Sociais geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social da população vulnerável e em risco social;

II - Promover a organização da rede de atendimento, a execução de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Coordenação, implementação de um sistema de acompanhamento e avaliação das ações no âmbito da rede assistencial pública e filantrópica de Assistência Social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III - Promover e coordenar as ações político-administrativas com Cofinanciamento em relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

IV - Elaborar planos, programas e projetos no âmbito do desenvolvimento social;

V - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social básica e Especial;

VI - Coordenar as atividades relativas aos direitos humanos e de cidadania;

VII - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua Habilitação e Reabilitação;

VIII - Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso;

IX - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;

X - Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio à participação popular e controle social.

III - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria possui uma equipe de trabalhadores atendendo ao Programas desenvolvidos pela Proteção Social Básica, além de profissionais que são referência da gestão. A Gestão contempla uma organização da secretaria na área de financiamento conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Contempla gerências de acordo com o nível de proteção Social Básica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 25

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

e Especial disposto na nova Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, blocos de financiamento para melhor desempenhar o trabalho da gestão visando maior agilidade e qualidade dos serviços.

IV - CONTROLE SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS.

Nº. Lei de Criação:	247/1997
Data da Criação:	18/06/1997
Endereço do CMAS:	Av. Deputado Nilson Ribas, 886
CEP:	86315-000
Telefone/Fax:	(43) 32241387
E-mail:	cras.sap@hotmail.com
Nome do Presidente:	Eliana Cristina Rodrigues Brisola
Nº. Total de Membros:	08 titulares e 08 Suplentes

4.1 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Vera Lucia Marangoni Martinelli

Suplente: Célia Maria Mantovani Bento

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Viviane Mara Rosa Souza

Suplente: Luiz Antônio Dias Da rosa

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Eliana Cristina Rodrigues Brisola



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 26
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Suplente: Regiane Fortunato Rosa

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Maria Cristina Gabriel

Suplente: Juliano Marcondes de Castro

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/APMF

Titular: Silvia Donizete da Silva do Espírito Santo

Suplente: Mileide Lima da Silva

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / APAE

Titular: Thimany Raqueli Ferri Veloso

Suplente: Glaucia Aparecida de Souza

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Elias Alves Marçal de Oliveira

Suplente: Reinaldo Esperandin do Prado

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Ademarcia Rodrigues Barbosa Mathias

Suplente: Maria de Lurdes da Silva

A Resolução CNAS nº. 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

O Controle Social representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o governo na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 27

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Magna, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativo financeiro e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as Instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação.

4.2 - INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a Secretaria apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do **Conselho Municipal de Assistência Social**, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 28

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº 1126/2013 de 15 de outubro de 2013, paritário entre sociedade civil e poder público municipal.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Criado pela Lei Municipal nº 1375, de 19 de outubro de 2017, paritário entre sociedade civil e poder público municipal.

V-Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social:

- Garantir que as ações e estratégias estejam de acordo com as deliberações e necessidades do município.

5.1-Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência Social:

- A organização da assistência social que se estabelece por meio do sistema descentralizado e participativo, o SUAS, que tem por funções precípuas a proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos.
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS, nas ações estratégicas, dos serviços, benefícios e recursos, materiais, financeiros e humanos.

VI - MARCO SITUACIONAL

O município de Santo Antônio do Paraíso está localizado no Norte Pioneiro, Microrregião de Cornélio Procopio, limita-se com os municípios de Nova Fátima, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra, localizado a 460 km da capital de Curitiba, possui uma área de 165.904 km². De acordo com os dados censitários de 2022 do IBGE a população total do município é de 2.125 habitantes, com população estimada para 2025 de 2088 habitantes, possui 01 Distrito Administrativo – São Judas Tadeu e pertence a Comarca de Congonhinhas/PR. É um município de pequeno porte e é predominantemente agrícola. Em 2023 469 pessoas ocupavam postos de trabalho formal, com renda média de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

**ANO:
2026**

**EDIÇÃO
Nº 2.552**

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 29

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

1,6 salários mínimos. Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade em 100%. Em 2023, o PIB per capita era de R\$ 54.023,07. Apresenta 0,94% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 92,99% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 53,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

O município possui 01 CRAS onde são atendidos os usuários os quais são referenciados, e também é o local aonde se realiza o Cadastro Único do Governo Federal e as entre as demais articulações das redes públicas, atendendo a população considerada público alvo da política de assistência social, como serviços de convivência familiar comunitários, inclusão produtiva, inclusão setoriais de saúde educação, habitação e outras.

Na saúde o município vem intensificando suas ações e serviços buscando qualidade nos atendimentos a população atuando principalmente na política de prevenção, atualmente a rede de Saúde é composta por um centro de Saúde e um Hospital municipal 24 horas e 01 UBS com maior capacidade de atendimento.

Na área da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no município, tem a CMEI – Rosa Zaninetti Landgraf que atende crianças de 0 a 3 anos na creche e crianças de 4 anos na Pré-Escola, atende 78 crianças. A Escola Izabel Navarro Claro atende 21 alunos da educação infantil 5 anos, 128 alunos no ensino fundamental I, 03 alunos de educação especial, 18 alunos em atendimento especializado e 089 alunos da EJA. O Colégio Estadual Floriano Landgraf que atende em torno de 272 alunos no Ensino Fundamental e Médio com idade entre 14 a 17 anos e 11 alunos na modalidade Privada - Escola Paraíso, E-Ei-Ef Modalidade Educação Especial. O município ainda possui um ginásio de esporte, tem a escolinha de futebol paraíso que atende 100 alunos na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, academia ao ar livre na praça pública de livre acesso a todos os munícipes, Biblioteca Cidadã e outras.

Com vista ao atendimento à população na área da Assistência social é atendido com projeto de enfrentamento a pobreza 150 usuários ao mês através de benefícios eventuais (leite para as crianças de 03 a 06 anos de idade, cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, auxílio funeral quando necessário, auxílio documentação pessoal entre outros) segundo o registro do Cadastro Único, até setembro de 2018 são 576 famílias registradas, destas 107 famílias são beneficiárias do programa bolsa família e 44 Beneficiários do BPC. Atualmente é realizado no CRAS aproximadamente 110 atendimentos diários, são atendidos 100 crianças e adolescente na faixa etária dos 06 a 14 anos de idade através de Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Sociabilidade, 80 idosos em situação de vulnerabilidade social, isolamento.

Temos ainda a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com atendimento a 20 pessoas portadoras de deficiência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 30

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

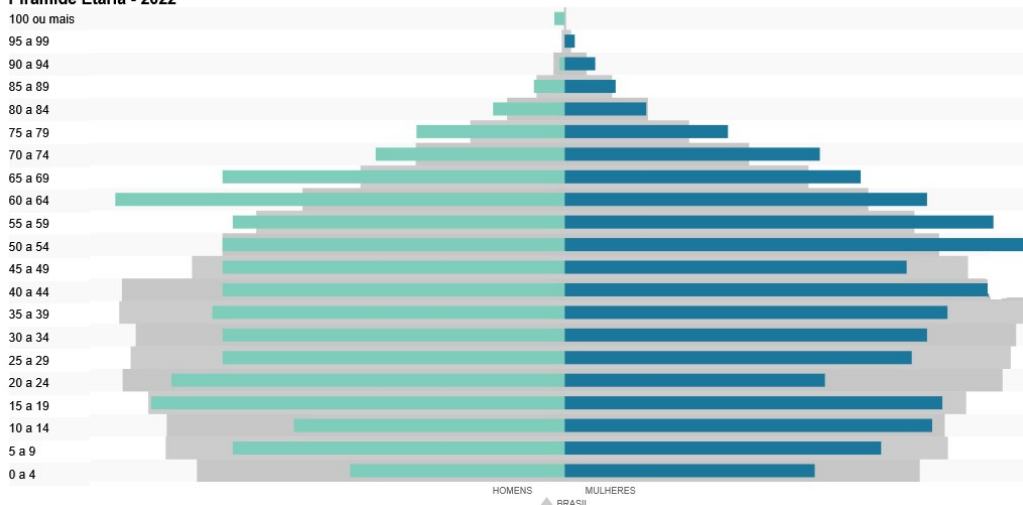
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

A rede de abastecimento de água no município é Municipal – SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto, sendo toda a extensão não coberta por rede de esgoto, as moradias são compostas por fossa rudimentar. A rede elétrica coordenada pela COPEL.

Quanto ao transporte público, o município possui apenas o transporte escolar, por ser município de pequeno porte não há necessidade de outras vias de transporte público.

No quadro abaixo, podemos verificar que a população idosa, conforme dados do Censo Demográfico 2022, existem no Município de Santo Antônio do Paraíso 452 idosos, a partir de 60 anos, o que representa 21,3% da população do Município que é de 2.125. Destes, 245 são de mulheres e 207 são de homens.

Pirâmide Etária - 2022



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2022;

VII - RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

1. O Programa Bolsa Família (PBF)

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:

- cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 31

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

- renda mensal por pessoa de até R\$ 218,00,

1.1. Gestão dos benefícios

Em seu município, há **128 famílias** beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a **12,17%** da população total do município, e inclui **91 famílias** que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de **junho de 2018** foram transferidos **R\$ 26.654,00** às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de **R\$ 208,23 por família**. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78. A cobertura do programa é de **83,66%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está **próximo da meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A gestão também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.

Periodicamente, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. A listagem pode ser acessada online no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (<http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>).

O pagamento do Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, 1 canal de pagamento.

Confira o histórico de valores repassados às famílias beneficiárias do PBF no seu município nos últimos 12 meses:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 32

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Mês	Qtd famílias	Valor
junho de 2018	128	R\$ 26.654,00
maio de 2018	131	R\$ 27.644,00
abril de 2018	123	R\$ 25.930,00
março de 2018	129	R\$ 26.618,00
fevereiro de 2018	126	R\$ 25.929,00
janeiro de 2018	128	R\$ 25.795,00
dezembro de 2017	133	R\$ 25.781,00
novembro de 2017	128	R\$ 24.575,00
outubro de 2017	130	R\$ 25.011,00
setembro de 2017	128	R\$ 24.724,00
agosto de 2017	132	R\$ 25.242,00
julho de 2017	126	R\$ 23.883,00

1.2. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços públicos

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e
- jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

1.2.1. Educação

No seu município, **115** crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas **110**. Portanto, **95,65%** das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A **média nacional** é de **91,07%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**, acima da média nacional. No entanto, é fundamental que a Gestão Municipal do PBF continue procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas secretarias escolares quando suas crianças e jovens forem beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando eles mudarem de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 33

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade. A identificação desses motivos deve servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias.

1.2.2. Saúde

Na área da Saúde, **109 famílias** foram acompanhadas no último semestre. As famílias que devem ser acompanhadas na saúde são aquelas que possuem crianças de até 7 anos e/ou mulheres gestantes.

O município conseguiu acompanhar **99 famílias**, o que corresponde a um acompanhamento de **90,83%**. A **média nacional** de acompanhamento na saúde é de **72,76%**.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**, acima da média nacional. Para manter esse desempenho, a equipe da gestão municipal do PBF pode realizar ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço; e planejar ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas. As informações de descumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional das famílias devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias.

1.2.3. Acompanhamento, pela Assistência Social, das famílias que descumprem as condicionalidades.

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

O município apresenta 1 família(s) em fase de suspensão no período acompanhado (julho de 2017).

Dessa(s), 0 família(s) apresenta(m) registro de Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Esse registro é necessário para que esta(s) família(s) não deixe(m) de receber os recursos do Bolsa Família, se for o caso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 34

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Mais informações sobre as condicionalidades do Bolsa Família podem ser encontradas em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/condicionalidades>

2. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui:

506 famílias inseridas no Cadastro Único;

400 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

352 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

274 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **77,84%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **73,16%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo.

O município pode obter mais informações sobre a gestão do Cadastro Único no site <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>.

3. Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 35
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

(um), são calculados os repasses financeiros que o MDS faz aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 1.430,00**, com base no índice **0.86** do IGD-M referente ao mês de **maio de 2018**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R\$ 1.430,00** mensalmente. Confira no gráfico a seguir quanto o município deixou de receber no último mês repassado:



Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no **exercício corrente** somam o montante de **R\$ 7.150,00**. Em **abril de 2018**, havia em **conta corrente do município (BL GBF FNAS)** o total de **R\$ 73.238,11**.

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está com uma execução **muito baixa** dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano.

Importante verificar com o FMAS e o órgão financeiro do município o que aconteceu no período e fazer a reprogramação desses recursos para o ano de 2018, considerando essa disponibilidade de recursos no Plano de Ação 2018. Outro ponto a ser observado é a Portaria GM/MDS nº 517, de 20 de dezembro de 2017, que limita o repasse dos recursos do IGD-M de acordo com o montante financeiro em conta corrente do município.

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, **planejar** bem as ações, **eleger as prioridades** e **decidir** sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a Gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 36

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

A deficiência em qualquer uma dessas áreas compromete o resultado da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, afetando o recebimento de recursos financeiros do IGD-M.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

Não deixe de consultar o “Caderno do IGD-M” que está disponível no site do MDS no link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD-M.pdf. Esse manual traz informações importantes para a Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família, com sugestões de ações para compor o planejamento e a execução dos recursos do IGD-M.

Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente. Confira o link: <https://goo.gl/W18YM3>, onde a gestão poderá consultar os contatos da Coordenação do Cadastro Único e do PBF em seu estado, além do histórico do índice com as últimas atualizações.

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do governo federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do seu estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família no município. Ela recebe recursos financeiros com base do Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e também possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Quadro-síntese (junho de 2018)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		IGD-M	
Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município
0,70	0,77	0,93	0,95	0,78	0,90	0,73	0,85

RESUMO

População (CENSO 2022): **2.125 habitantes**

Área do município: **162,647 km²**

Porte do município: **Pequeno Porte I**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 37

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Famílias inseridas no Cadastro Único: **506 famílias**

Famílias beneficiárias do PBF: **128 famílias**

% da população beneficiada pelo PBF: **12,17% aproximadamente**

Valor transferido no mês de **junho de 2018** aos beneficiários: **R\$ 26.654,00**

Valor médio do benefício: **R\$ 208,23 por família**

Gestão das condicionalidades

Perfil Educação:

Total de crianças e jovens de 6 a 17 anos do PBF no município: **115 crianças/jovens**

Crianças e jovens de 6 a 17 anos acompanhados: **110 crianças/jovens**

Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE): **95,65%**

Média nacional TAFE: **92,57%**

Perfil Saúde:

Total de famílias com perfil saúde no município: **109 famílias**

Famílias acompanhadas: **99 famílias**

Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde (TAAS): **90,83%**

Média nacional TAAS: **78,25%**

Gestão de cadastros

Famílias com renda até ½ salário mínimo no município: **352 famílias**

Famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizada: **274 famílias**

Taxa de Atualização Cadastral (TAC): **77,84%**

Média nacional TAC: **70,26%**

Índice de Gestão Descentralizada (IGD):

Índice IGD do município: **0.86** (valor máximo 1)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 38
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Último repasse (maio de 2018) realizado ao município: **R\$ 1.430,00**

Valor máximo do repasse (mês): **R\$ 1.430,00**

Saldo em conta corrente dos recursos repassados (abril de 2018): **R\$ 73.238,11**

VII. SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE DE SOCIOASSISTENCIAL

O Município pretende demonstrar de forma clara e objetiva os serviços e programas desenvolvidos e os que pretendem desenvolver. Sendo organizados os serviços e programas em Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Controle Social. Apresentamos a seguir um roteiro com as descrições dos Serviços e Programas.

8.1 Proteção Social Básica

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

8.2 Serviço Socioassistencial de PSB: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Descrição do serviço: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço do PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. No trabalho social do PAIF utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

**ANO:
2026**

**EDIÇÃO
Nº 2.552**

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 39

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Público: Unidade(s) de atendimento: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Unidade de Atendimento: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Capacidade de atendimento: 1200/ano

Abrangência: O atendimento é ofertado às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades área urbana, dentre outros).

Estratégias de operacionalização: Eficácia na implantação da Política de Assistência Social, articulando um conjunto de programas e serviços capaz de viabilizar cobertura social às situações de risco e de vulnerabilidade sociais a que são submetidos indivíduos e grupos. Almeja assim a melhoria da qualidade de vida dos usuários de maneira a definir em cada modalidade de ação, a população, o tipo de atendimento, prazos, metas, recursos e metodologias de trabalho.

Tipos de investimento: manutenção (aquisição de materiais de consumo, expediente), aquisição de equipamentos, transporte, capacitação, recursos humanos referenciado de acordo com NOB/RH/SUAS e Orientadores Sociais: Oficineiros, etc.).

Fonte de financiamento: Recursos Federais: Piso Básico Fixo/PAIF, IGD/PBF, Piso Básico Variável/SCFV, Recurso Próprio.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 40

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

8.3 - Serviço Socioassistencial de PSB: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Descrição do serviço: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Público: Unidade(s) de atendimento: Crianças e Adolescentes de 03 a 06 a 12 anos, Adolescentes e Jovens de 13 a 17 anos e idosos.

Unidade de Atendimento: CRAS – Os serviços são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social, em outras unidades públicas ou em entidades privadas sem fins lucrativos, desde que referenciadas ao CRAS, sempre supervisionados por uma equipe de profissionais capacitada para atender as demandas específicas de cada faixa etária.

Capacidade de atendimento: 90/trimestral e 90/ prioritário

Abrangência: O atendimento é ofertado às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, área urbana, dentre outros).

Estratégias de operacionalização: Eficácia na implantação da Política de Assistência Social, articulando um conjunto de programas e serviços capaz de viabilizar cobertura social às situações de risco e de vulnerabilidade sociais a que são submetidos indivíduos e grupos. Almeja assim a melhoria da qualidade de vida dos usuários de maneira a definir em cada modalidade de ação, a população, o tipo de atendimento, prazos, metas, recursos e metodologias de trabalho.

Tipos de investimento: manutenção (aquisição de materiais de consumo, expediente), aquisição de equipamentos, transporte, capacitação, recursos humanos referenciado de acordo com NOB/RH/SUAS e Orientadores Sociais: Oficineiros, etc.).

Fonte de financiamento: Recursos Federais: Piso Básico Fixo/PAIF, IGD/PBF, Piso Básico Variável/SCFV, Recurso Próprio.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 41

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

8.4 - Gestão: Gestão do Trabalho

Descrição do serviço: A gestão do trabalho no âmbito do SUAS, busca o reconhecimento e a valorização do trabalhador em todas suas dimensões, contribuindo para materializar a ampla rede de proteção e promoção social implantada no território nacional.

A qualidade dos serviços ofertados aos usuários da assistência social está diretamente ligada à atuação dos profissionais como mediadores dos direitos sociais. Para isso, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações com intuito de potencializar a formação técnica e a especialização dos agentes públicos, trabalhadores do SUAS e agentes públicos das instâncias de controle social capacitando para o atendimento.

Público: Trabalhadores do SUAS

Capacidade de atendimento: Não se aplica

Unidade(s) de atendimento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Abrangência: Política de Assistência Social

Estratégias de operacionalização: Contribui ainda para a gestão do trabalho com a elaboração de publicações técnicas, disponíveis através de site oficial do município e envio de publicações em jornais regionais semanalmente.

Capacitação dos profissionais para o aprimoramento da gestão

Tipos de investimento: Recurso Federal: IGD/SUAS e Recurso Próprio

Fonte de financiamento: Recurso Federal: IGD/SUAS e Recurso Próprio

8.5 - Gestão: Vigilância Socioassistencial

Descrição do serviço: A Vigilância é uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Trabalham através do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos, como também índices territorialidades das situações de vulnerabilidade e risco pessoa e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida. A Vigilância está estruturada em nível municipal e é a principal responsável pela organização no sistema de notificações das situações de violação de direitos. Ela contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 42
----------------------------	----------------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Público: toda a Rede Socioassistencial ao qual é estruturada a partir de dois eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades e a Vigilância de Padrões e Serviços.

Capacidade de atendimento: Não se aplica

Abrangência: Todo Território

Estratégias de operacionalização: Na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais.

Tipos de investimento: Recurso Federal: IGD/SUAS e Recurso Próprio

Fonte de financiamento: Recurso Federal: IGD/SUAS e Recurso Próprio

8.6 Controle Social Controle Social: Conselho Municipal e Conferências

Descrição do serviço: o exercício do controle social implica o planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização da oferta dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa com caráter democrático e descentralizado.

Entre outras competências, os conselhos de assistência social têm a função de convocar as conferências de assistência social, convoca a Conferência Municipal de Assistência Social ordinariamente, de quatro em quatro anos, ou conforme a determinação do CNAS. Ela tem o objetivo de avaliar a situação da assistência social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Público: Trabalhadores do Setor, Prestadores de Serviço e Usuários;

Unidade(s) de atendimento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Capacidade de atendimento: População em Geral, dentre eles: Trabalhadores do Setor, Prestadores de Serviço e Usuários;

Abrangência: Todo Território

Estratégias de operacionalização: Deliberação e fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância as diretrizes propostas pela conferência;

Aprovação do Plano;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

**ANO:
2026**

**EDIÇÃO
Nº 2.552**

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 43

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercida em cada instância que está estabelecida.

Normatiza, disciplina, acompanha, avalia e fiscaliza os serviços de assistência social prestado pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade e estabelece critérios para os repasses financeiros.

Tipos de investimento: Recurso Federal: IGD/SUAS e Recurso Próprio

Fonte de financiamento: Recurso Federal: IGD/SUAS e Recurso Próprio

8.7 Benefícios Assistenciais e Eventuais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem a ter provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

No município foi criado a Lei do SUAS nº. 1339/2017 que constitui os Benefícios Eventuais, são oferecidos

I - Auxílio natalidade;

II - Auxílio funeral;

III - Situações de vulnerabilidade temporária;

a) – Auxílio leite das crianças;

b) – Auxílio alimentação (cestas básicas);

c) – Auxílio aluguel;

d) - Auxílio foto para documentação civil.

IV - Calamidade pública;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 44
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios Eventuais é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A porta de entrada dos Benefícios Eventuais são os CRAS e o Atendimento Social disponível na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tanto o BPC quanto os Benefícios Eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do Assistente Social do Atendimento Social do Órgão Gestor ou do CRAS.

IX. PROGRAMA FAMÍLIA PARANENSE

Família Paranaense é o principal programa do Governo do Paraná para reduzir a pobreza no Estado e que visa à articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição da vulnerabilidade. Criado em 2012, reúne ações de 19 secretarias e empresas estaduais – além dos municípios, que são importantes parceiros.

A coordenação é da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, responsável pelas políticas de assistência social e garantia de direitos. O programa Família Paranaense traz esta responsabilidade para a Política de Assistência Social, designando atores que se responsabilizarão pela coordenação e articulação dos envolvidos, tanto no âmbito estadual e regional.

O Programa tem por objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.

O programa Família Paranaense é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentual (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 45

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, na versão 7 atualizada, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria Seds/Ipardes para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

As famílias incluídas no programa Família Paranaense recebem acompanhamento personalizado por um período de dois anos. O plano de atendimento leva em consideração as necessidades de cada família e as especificidades da região onde vive. Nesse período, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho.

O Família Paranaense possui um modelo específico de acompanhamento familiar. As famílias são acompanhadas por técnicos, que identificam as suas potencialidades e os recursos existentes, para depois definir o plano que a ajudará a promover o seu desenvolvimento autônomo.

A metodologia do programa Família Paranaense é desenvolvida intersetorialmente por meio do **Arranjo de Gestão**, da execução por meio dos **Instrumentos de Gestão**, da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade social para inclusão no Cadastro Único e do **Plano de Ação Intersetorial** da Família.

O Arranjo de Gestão é desenvolvido com:

Formalização dos Comitês Local, Municipal e Regional;

Trabalho em rede;

Articulação e coordenação realizada pela Política de Assistência Social.

Os **Instrumentos de Gestão** estão disponíveis no sistema informatizado permitindo que a execução do trabalho seja registrada, acompanhada e monitorada de forma sistemática. São eles:

Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR)– que é aplicado sobre a base de dados do Cadastro Único na versão 7.0 e gerando uma lista de famílias e seus respectivos graus de vulnerabilidade;

Sistema de Acompanhamento das Famílias– que disponibiliza a lista de famílias com seus respectivos índices de vulnerabilidade, permitindo a identificação das famílias prioritárias, selecionando-as e incluindo-as no Programa; e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 46

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

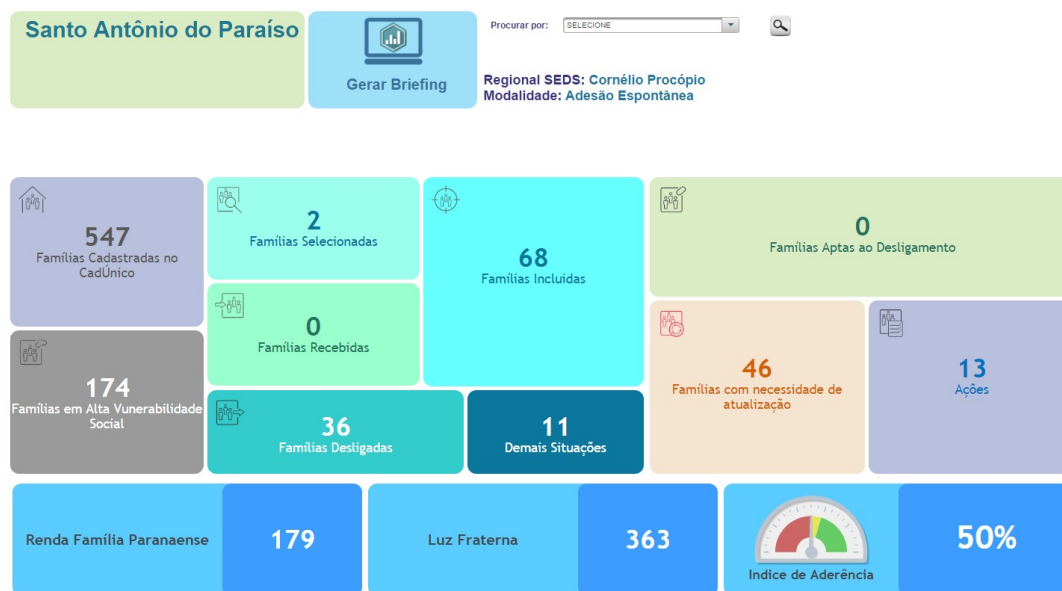
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Plano de Ação Intersectorial – que é planejado e pactuado com cada família, permitindo o acompanhamento sistemático e individualizado das famílias e a integração com as ações disponibilizadas.

No Município de o Programa Família Paranaense é desenvolvido desde o ano de 2011/2012, utilizando sua metodologia específica, realizando o trabalho direto com as famílias que entraram no Programa inicialmente chegando a atender mais de 146 famílias na área rural e urbana. Muitas destas famílias já foram desligadas do Programa por terem cumprido suas ações atendendo assim suas necessidades.



Atualizações: Folha (PBF) 07/2018 – CadÚnico 16/06/2018 – Painel 29/07/2018 21:01.

Atualmente os dados do programa estão dispostos como no quadro acima com 36 famílias desligadas já atendidas pelo programa e 68 incluídas, e 13 ações realizadas com aderência de 50% no mês de julho.

A gestão do Programa é eficaz contando sempre com um técnico da Proteção Social Básica e um operador que realiza todo o trabalho, junto às famílias através de visitas familiares, reuniões permanentes, encaminhamentos e acompanhamento familiar.

O Programa é composto pelos dois Comitês Local e Municipal com reuniões mensais, sendo o Comitê Local bastante atuante, realizando atividades intersectorial e desenvolvendo projetos juntos às famílias participantes.

X. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 47
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

As metas do Plano Municipal serão compostas através das ações que foram deliberadas na Conferência Municipal de Assistência Social com os seguintes objetivos:

10.1 -Diretrizes e prioridades deliberadas:

	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferências, Conselho PPA, Pacto de Aprimoramento, etc.	Ano da Deliberação:	Deliberação:	Observação:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1	Acompanhamento familiar pelo PAIF	2018/2021	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CADÚNICO de 15%	O Município já atingiu esta meta.
2	Acompanhamento pelo PAIF das Famílias com membros beneficiários do BPC	2018/2021	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25%.	
3	Cadastramento das Famílias com beneficiários do BPC no CADÚNICO	2018/2021	Atingir 70 % de Cadastramento no CADÚNICO das famílias com beneficiários do BPC	
4	Acompanhamento pelo PAIF das Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	2018/2021	Atingir taxa de acompanhamento de 15% pelo PAIF das famílias beneficiárias do PBF.	O Município já atingiu esta meta.
5	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento	2018/2021	Atingir 50% da taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 48

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

	de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social, educação ou saúde.		Programa Bolsa família em decorrência do descumprimento de condicionalidades.	
6	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2018/2021	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no SCFV.	
GESTÃO				
7	De precarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.	2018/2021	Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.	
8	Estrutura física para atendimentos do Órgão Gestor.	2018/2021	Construção de prédio próprio para o CRAS, assim liberando o prédio atual somente para o Órgão Gestor.	
9	Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS, de benefícios eventuais e recursos humanos.	2018/2021	Adequar e atualizar a legislação municipal referente à assistência social.	

XI - CINCO DIMENSÕES CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

1ª - Qual a contribuição da política de assistência social no âmbito estadual e do Distrito Federal (Serviços e benefícios; Vigilância socioassistencial e Defesa de direitos) para a conquista da justiça social e dignidade humana.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

**ANO:
2026**

**EDIÇÃO
Nº 2.552**

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 49

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

2ª – Como a proteção social assegurada pelo SUAS no Estado e do Distrito Federal possibilita o empoderamento político dos seus sujeitos de modo a contribuir para a ampliação da dignidade humana e justiça social.

3ª – Como podem ser identificados os princípios de dignidade da pessoa humana e justiça social nas ações desenvolvidas pela Gestão (Gestão do Trabalho, assessoramento, monitoramento e avaliação, serviços e benefícios de âmbito estadual) e Conselho Estadual e do Distrito Federal de Assistência Social.

2- Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS.

1ª - Quais são os espaços de participação no âmbito do SUAS para além do Conselho Estadual de Assistência Social e CAS/DF. (Por exemplo: fóruns, comitês e organização de usuários de serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais).

2ª - Como está o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social e CAS/DF. (Participação dos usuários; paridade entre governo e sociedade civil, proporcionalidade na sociedade civil entre trabalhadores, usuários e entidades socioassistenciais, regularidade das reuniões; elaboração e publicação das resoluções com base nas decisões de plenária, divulgação das informações da Política de Assistência Social e das decisões dos Conselhos, deliberações do Conselho sobre o Plano e o Financiamento do SUAS; apoio e cumprimento pelo Órgão Gestor das deliberações do Conselho).

3ª – Como tem se dado à participação dos usuários no planejamento, financiamento e avaliação dos serviços, programas e projetos da Política Estadual e do Distrito Federal de Assistência Social.

3. Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Federativo e Republicano.

1ª- Como se expressa o compromisso da gestão pública estadual no que se refere à responsabilidade primeira em assegurar o acesso, a qualidade e a cobertura dos serviços e benefícios do SUAS a todos os que deles necessitem.

2ª - O órgão gestor da política de assistência social do Estado e do Distrito Federal exerce o comando único e é reconhecido em sua responsabilidade de gestão (técnica, política e financeira), direcionando o trabalho de acordo com o pacto de aprimoramento de gestão e as diretrizes e princípios do SUAS.

3ª – A gestão estadual e do Distrito Federal cumpre suas atribuições, conforme previstas na NOB SUAS/2012, no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS e demais normativas (Criação da Lei Estadual do SUAS, Regulamentação dos Benefícios Eventuais, Plano Estadual e do Distrito Federal de Assistência Social, Sistemas de Informações, Monitoramento e Avaliação, Assessoramento Técnico, Educação Permanente, Cofinanciamento com repasse fundo a fundo e critérios de repasse para a rede socioassistencial, Serviços Regionalizados e outros).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 50

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

4. Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do pacto federativo.

1ª – Como adequar às ações relativas à qualificação do trabalho no SUAS no estado, considerando os parâmetros normativos (vínculos, forma de seleção, composição da equipe, etc.).

2ª – Existem iniciativas estaduais de capacitação, plano de educação permanente para os trabalhadores, considerando a rede governamental e não governamental, assim como orientação técnica para as gestões municipais.

3ª – Até que ponto os trabalhadores conhecem e se comprometem com as provisões do SUAS e seus princípios ético-políticos (por exemplo: direito à transferência de renda; aos serviços de qualidade; acesso à informação; convivência comunitária, dentre outros).

5. Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

1ª – O Poder Público e a sociedade na esfera Estadual no estado e do Distrito Federal reconhecem que a assistência social (serviços, benefícios, incluindo a transferência de renda) é um direito constitucional. Como se comprova.

2ª – Quais as evidências (demonstração) de que os usuários do SUAS, no estado e no Distrito Federal, reconhecem os seus direitos? A política estadual e do Distrito Federal de assistência social promove ações para a divulgação e reconhecimento pelos cidadãos de seus direitos.

3ª – Os mecanismos de exigibilidade da assistência social como direito, na esfera Estadual e no DF (Ouvidoria, Defensoria Pública e Ministério Público) têm cumprido o seu papel. São reconhecidos e acessados pela população.

XLI - EIXOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES MUNICÍPIO	PARA O	PRIORIDADES ESTADO	PARA O	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
Inserir cursos de informática em período vespertino e noturno;		Viabilizar recursos financeiros para que os municípios executem os projetos;		Fortalecendo o caixa da união para que o governo possa repassar mais recursos para os estados e municípios;
Inserir cursos técnicos (culinária, cabelereiro, artesanatos, etc.).		Fortalecer e garantir os direitos de todos, cabe ao governo exigir das grandes empresas as devidas contribuições e tributos;		Possibilidade de atendimento dos serviços do CRAS no período noturno, através de recurso financeiro e legislação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 51

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Divulgar a agenda de reuniões do CMAS;		
Divulgar e acompanhar a parceria com entidades, igrejas para fomentar projetos;		
Fazer parcerias com Senai, Sebrae e Senac.		
Acompanhar e orientar os direitos das pessoas de baixa renda		

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Aumentar o número de usuários inseridos nas instancias deliberativas - Conselhos nacionais, estaduais e distrito federal;

Existe uma sociedade civil pouco mobilizada e conselhos enfraquecidos, a falta de espaço próprio para debates e tomadas de decisão para que se tenha eficácia na perspectiva da garantia de direitos;

Buscar subsídios (indicadores) para compreensão da problemática que envolve a gestão participante (os próprios conselhos) e criar estratégias que possam viabilizar um bom funcionamento dos mesmos e de forma organizada.

As CRAS, CREAS e outras entidades podem contribuir resgatando vínculos com usuários entre a Assistência Social.

Fortalecer a dignidade do público participante, obtendo assim uma relação qualificada com estas entidades assistenciais, promovendo autonomia na elaboração e execução das políticas públicas do SUAS.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Articular com a rede de serviço é vital para que o trabalho social e as ações sociais tenham sucesso;

Descentralizar as ações sociais da Assistência Social;

Indicar a referência para sanar as necessidades do cidadão. ex. setor de órteses e próteses (referência área da saúde).

As reter as informações, os dados deverão ser compartilhados.

Devolutiva de resposta;

Para dar mais visibilidade ao papel da Assistência Social, promover em rede a cada 90 dias reunião com todos os conselhos do Município;

Melhorar a Política de informação, esclarecimentos;

Utilizar das mídias como mecanismo de divulgação de informações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 52

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

Atualizar as normativas de modo que o Município tenha mais autonomia ao destinar os recursos estaduais e federais, uma vez que o recurso já vê destinados para determinada ação. Impedindo o município de cumprir com as demais ações sócio assistenciais existentes

Que o município possa deliberar uma resolução aos Conselhos federal e estadual para que possa repassar um percentual dos recursos financeiros com liberdade de uso.

XII - Metas estabelecidas:

- Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC, através dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- Atingir 70 % de Cadastramento no CADÚNICO das famílias com beneficiários do BPC, através de visitas domiciliares, para atualização e cadastro das famílias.

- Atingir 50% da taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, através de reuniões com as secretárias da Saúde e Educação, para criar estratégias de acompanhamento com as famílias em descumprimento das condicionalidades.

- Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no SCFV, através de visitas domiciliares, estudo do público prioritário, juntamente com outros Órgãos e Secretárias para a inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público, orientar o poder executivo, para realização de Concurso Público para contratação de funcionários.

- Construção de prédio próprio para o CRAS, assim liberando o prédio atual somente para o Órgão Gestor, reivindicar junto ao Órgão Competente liberação de Recursos Financeiros para Construção do referido prédio.

- Adequar e atualizar a legislação municipal referente à assistência social, enviar projetos de Lei para o Poder Legislativo Municipal.

XIII - Resultados e impactos esperados:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 53

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

XIV - Recursos Materiais, humanos, financeiros disponíveis e necessários:

Recursos Materiais: estrutura física própria para o CRAS, com equipamentos e mobiliários. Estrutura Física para atendimento aos idosos, com equipamentos e mobiliários. Reforma do Contraturno Social (Projeto Esperança).

Recursos Humanos: Adequação da Equipe Técnica do Órgão Gestor, e Adequação da Equipe Técnica do CRAS, conforme NOB/RH.

XV - Cobertura de Rede Prestadora de serviços:

CRAS:

- Serviço de Proteção Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção no Domicílio para pessoas portadoras de Deficiência e Idosos.

Órgão Gestor:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 54

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

- Serviço de proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de proteção de Medida Socioeducativa de Liberdade assistida (LA) e de proteção de Serviços à comunidade (PSC). Serviço de Proteção especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.

Serviços de Proteção de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento em família acolhedora, serviço de proteção em situação de calamidades públicas, Serviço especializado em abordagem social.

XVI - Monitoramento de avaliação:

Através de relatórios, grupo de discussões, formulários, questionários, fontes de informações para gerar dados de taxa de Pobreza, Índice de Exclusão social, visitas domiciliares, banco de dados, consulta no site do MDS, reuniões com o CMAS, trabalho em equipe com outras políticas públicas do Município.

Para que isto seja possível e alcançado existe duas importantes ferramentas estruturadas e operacionalizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão ajustados de modo a contemplar atividades e públicos que não estavam discriminados.

A primeira é Relatório Mensal de Atividades – RMA, que informa os atendimentos realizados segundo tipos de público em todas as unidades de atendimento do SUAS. Suas informações são primordiais para que sejam acompanhadas as ações em áreas de mais difícil acesso, públicos específicos e que demandam serviços e benefícios específicos, oferecendo informações que serão a base para análises recorrentes da evolução da quantidade de serviços oferecidos.

A outra ferramenta é o Censo SUAS, que incluirá aspectos específicos relativos ao Plano Municipal de Assistência Social, ao ser respondido dará uma visão do que será necessário ampliar e melhorar, e poderá indicar os avanços e os desafios para o cumprimento do pacto de aprimoramento da gestão, das normativas já pactuadas no âmbito das instâncias de pactuação e de deliberação, da organização dos serviços e, o desenvolvimento das equipes nos diferentes territórios.

A partir do estabelecimento das metas locais, o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, atualizará periodicamente as informações em relação às populações dos territórios de abrangência e referência, provendo indicações integradas sobre a atuação dos diferentes equipamentos, de territórios específicos da municipalidade incluindo a sede do município e os distritos.

A cada ano será possível conhecer os avanços no município por meio de análises simplificadas que mostrem as metas pactuadas e o estágio alcançado, bem como indiquem os desafios que estão sendo enfrentados para o cumprimento das metas esperadas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 55
----------------------------	----------------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

O monitoramento das diretrizes e objetivos estratégicos traçadas neste Plano Municipal de Assistência Social visa apoiar as ações das diferentes instâncias decisórias e participativas do SUAS, garantindo seguimento do Plano Municipal de Assistência Social e divulgação do estágio atingido a cada ano. Apresentado de forma pública e acessível a toda população, permitirá que o SUAS, seja valorizado de forma mais explícita por toda a população cumprindo assim seu papel de atendimento aos cidadãos, segundo suas demandas e necessidades sociais.

Subsidiariamente, os indicadores que envolvam atividades que não são exclusivas da assistência social, poderão ser incluídos, pesquisas realizadas pelo IBGE, para articular esses indicadores ao de outras áreas de atuação do serviço público e assim avaliar a contribuição do SUAS para que os cidadãos sejam atendidos em suas demandas.

Importante destacar que o Plano Municipal de Assistência Social deverá se desdobrar no Pacto de Aprimoramento do SUAS. Estas ferramentas constituem-se em mecanismos de instrumentalização do Plano Municipal de Assistência Social. O monitoramento das metas pactuadas ocorrerá anualmente por meio das fontes de dados oficiais já mencionadas e deverão orientar o planejamento da política no território.

Além disso, as metas dos Planos de Assistência Social e do Pacto de Aprimoramento do SUAS devem estar contempladas nas peças orçamentárias dos entes federados (Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) de modo que a execução das metas esteja vinculada à efetivação dos gastos, previstos pelo orçamento anual.

Destaca-se, ainda, o papel dos Conselhos de Assistência Social, bem como das Conferências de Assistência Social no acompanhamento e controle das diretrizes e metas pactuadas nos instrumentos aqui descritos. É de suma importância à valorização da gestão democrática no SUAS e a participação popular na efetivação do controle social. Dessa maneira, o monitoramento e a avaliação do Plano Decenal Municipal de Assistência Social, bem como, o monitoramento e avaliação dos instrumentos de operacionalização do Plano (Plano Decenal de Assistência Social, Plano Municipal de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento do SUAS) transpassa as barreiras da máquina pública e alcança os usuários da política.

XVII Fazem parte deste Plano Municipal de Assistência Social:

ANEXO I

- Relatório de Programas e ações do MDS;
- Caderno de Estatística IPARDES.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 56
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988;

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social: 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O Brasil Sem Miséria. Brasília, DF, 2014. SUAS 10. Diversidade no SUAS: realidade, respostas, perspectivas.

História do Município de Santo Antônio do Paraíso. Disponível em: <<http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br>>. Acesso em: 20 de novembro de 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo Demográfico 2010 – Município de - PR. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/santo-antonio-do-paraíso/panorama>>. Acesso em: 20 de julho de 2026.

Plano Municipal de Assistência Social de /PR – 2014-2017.

Relação de Famílias com Transferência de Renda Federal no Município de. Disponível em: <<http://www.familia.seds.pr.gov.br/familiaparanaense/pages/Index/inicio.jsf>>. Acesso em: 26 de janeiro de 2018.

Relatório da Conferência Municipal de /PR, ano de 2015.

Relatório da Conferência Municipal de /PR, ano de 2017.

Relatório de Informação Bolsa família e Cadastro único. Disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o Geral](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Geral)>. Acesso em: 20 de novembro de 2017.

SPOSATI, Aldaíza. Relatório contendo recomendações e referências para direcionar a estruturação do Plano Decenal de Assistência Social 2016-2025, considerando as deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social. 2016-2026. Produto de Consultoria, nº. 2/2016. SNAS/ MDS.

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86315>.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 57

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 - JUNHO/2026

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.037,82	92.373,49	92.302,27	93.752,66	93.831,76	184.850,43	99.098,85	97.422,34	103.852,20	102.175,81	102.175,81	106.887,57	1.275.761,01	0,00
Pessoal Ativo	107.037,82	92.373,49	92.302,27	93.752,66	93.831,76	184.850,43	99.098,85	97.422,34	103.852,20	102.175,81	102.175,81	106.887,57	1.275.761,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.664,97	81.746,46	81.683,43	82.966,97	83.036,97	163.584,47	84.699,88	83.266,97	88.762,57	87.032,21	87.032,21	91.437,38	1.110.914,49	0,00
Obrigações Patronais	11.372,85	10.627,03	10.618,84	10.785,69	10.794,79	21.265,96	14.398,97	14.155,37	15.089,63	15.143,60	15.143,60	15.450,19	164.846,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paraleira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.037,82	92.373,49	92.302,27	93.752,66	93.831,76	184.850,43	99.098,85	97.422,34	103.852,20	102.175,81	102.175,81	106.887,57	1.275.761,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										35.857.379,18				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										585.000,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)										349.000,00				
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)										0,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										34.923.379,18				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)										1.275.761,01		3,65%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										2.095.402,75		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.990.632,61		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										1.885.862,48		5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO. Emissão: 20/07/2026, às 08:54:29.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.552

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 58

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 120/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITO EM CARTÕES MAGNÉTICOS ELETRÔNICOS, COM ACESSO POR SENHA E APLICATIVO, ARRANJO ABERTO, DESTINADOS AO PAGAMENTO MENSAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS (VEREADORES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, ESTADO DO PARANÁ.

Apresentação Inicial de Propostas: a partir do dia 21/07/2026 às 16h00m (Horário oficial de Brasília)

Apresentação Final de Propostas: até o dia 03/08/2026 às 08h30m (Horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de Preços: dia 03/08/2026 às 09h00m (Horário oficial de Brasília)

Fim da sessão de disputa de Preços: dia 03/08/2026 às 15h00m (Horário oficial de Brasília)

A disputa será realizada pelo endereço do sistema: <https://bllcompras.com/>

Dados para Contatos: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Endereço: Sede da Câmara Municipal - Av. Dep. Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/licitacoes, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. maiores informações na Câmara Municipal Av. Dep. Nilson Ribas, 886 ou através do telefone 43-3174-2460 ou e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br.

Santo Antônio do Paraíso, em 20 de julho de 2026.

João Gabriel Crispim Camargo
Agente de Contratação

Luiz de Moura
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.552	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 59
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.